

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de
 1454 hectares, situado no lugar denominado "Miraculosa" no município
 de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso do Sul. O Governador
 do Estado de Mato Grosso fez saber, em que o presente vem, que de acordo com
 o E. L. de 20/11/1915, concedido a título de venda ao senhor Antônio
 de Mattos, brasileiro, desquitado, analfabeto, o lote de terras no lugar denomi-
 nado "Miraculosa" no município de Rondonópolis, cujo processo de sua
 aquisição e demarcação foi arquivado de conformidade com os autos
 estabelecidos pela Lei número 234, de 6 de dezembro de 1914, bem como
 efetuando o pagamento da quantia de R\$ 24.400, correspondente ao valor
 total da sua aquisição de 1454 hectares, taxa de concessão, taxa de ex-
 tração, taxa adicional, como prova os recibos sob números
 24985 e 24986, expedidos pela Recebedoria de rendas desta capital, junto
 aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 105, da Lei
 número referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente
 título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a
 configuração de uma polígono irregular e a sup. de 1454 hectares,
 cujos limites são os seguintes: o I. sup. situa-se em um terreno
 de terra de João Bento Ramos e dividindo com terra de João Bento de
 Moraes; o II. sup. situa-se em comum com terra de João Bento de Moraes, com
 o rumo mag. de 60° 34' 30" a 10 m. de ...; o III. sup. situa-se em
 comum com o rumo mag., digo, com terra de João Bento de Moraes,
 com o rumo mag. de 49° 34' a 693 m. do I. sup.; o IV. sup. situa-se em
 terra de João Bento de Moraes, com o rumo mag. de 70° 09' a 1010 m. do
 I. sup.; o V. sup. situa-se em comum com terra de João Bento de
 Moraes, com o rumo mag. de 11° 39' a 100 m. do I. sup.; o VI. sup.
 situa-se em comum com terra de João Bento de Moraes, com o
 rumo mag. de 34° 39' a 120 m. do I. sup.; o VII. sup. situa-se em
 comum com terra de João Bento de Moraes, com o rumo mag. de
 90° 39' a 440 m. do I. sup.; o VIII. sup. situa-se em comum
 com terra de João Bento de Moraes, dividindo com terra de Manoel
 Dias e Joaquim Leite, com o rumo mag. de 26° 21' a 1180 m. do
 I. sup.; o IX. sup. situa-se em comum com terra de Manoel
 Dias e Joaquim Leite, dividindo com terra de Manoel Dias, com o
 rumo mag. de 33° 34' a 1580 m. do I. sup.; o X. sup. situa-se
 em comum com terra de Manoel Dias e a 10 m. da margem
 esquerda de Ribeirão Quiriquinho, com o rumo mag. de 63° 51' a
 6325, digo, a 2250 m. do I. sup.; o XI. sup. situa-se em comum
 com terra de Waldemar Ferreira Bandido, com vários rumos e
 distâncias do I. sup.; o XII. sup. situa-se em comum com terra
 de Waldemar Ferreira Bandido com o rumo mag. de 40° 09' a

164
 a 35 m. do I. sup.; o XIII. sup. situa-se em comum com terra de
 Waldemar Ferreira Bandido, com o rumo mag. de 22° 21' a 1000 m. do
 I. sup.; o XIV. sup. situa-se em comum com terra de Waldemar
 Ferreira Bandido, com o rumo mag. de 1403 m. do I. sup.; o XV. sup. situa-
 se em comum com terra de Eliza Ramos e dividindo com terra de
 Waldemar F. Bandido, com o rumo mag. de 43° 39' a 600 m. do
 I. sup. e a 510 m. do I. sup.; como tudo conta do memorial e planta
 que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em Brasília 19
 de agosto de 1905, 1958 da República. Eu, Theobaldo Jorge Espirito, Diretor do
 D. E. B. fiz saber etc. Fernando Gomes da Costa, Diretor Adjunto do
 Serviço Territorial, acompanhando a respectiva cópia da planta. Assinam-se
 os dados nº 500,00 em estampilhas estaduais. Sepa-se. Terra, em Brasília
 24 de agosto de 1915.

Corvaldo da Mota

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0274 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0274_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 3B9C7696D1BD84887536690DBEA15CD0884B255B1388AD1EC49A88F595C9E1BC

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:34

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:27:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:34



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:27:17